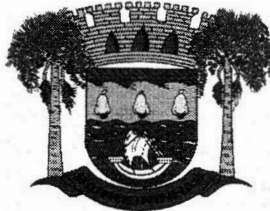


PAG. 03

Ass: E



Josivel de Jesus Sousa
Setor de Protocolos
Data: 09/04/2021
Horário: 9h45
596/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.217.954/0001-37

Memo: 050/2021 - SEMAD

Destino: Secretária Municipal de Assistência Social de Barreirinhas/MA (Sra. **CÉLIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES**)

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na reposição de Gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga), envasado em botijão 13kg, para atender as demandas da SEMAS e anexos

Barreirinhas/MA, 09/04/2021.

Ilma. Senhora,

Venho, através deste, requerer a contratação de uma Empresa Especializada na reposição de Gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga) envasado em botijão 13kg, fornecidos em embalagem lacrada, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Barreirinhas/MA e anexos, neste ano de 2021.

Os objetos deverão ser fornecidos conforme tabela em anexo, considerando a presente justificativa:

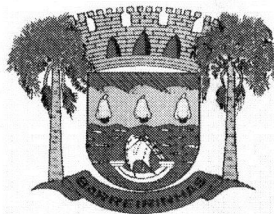
DA JUSTIFICATIVA:

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os usuários dos serviços socioassistenciais da SEMAS estejam sendo os melhor atendidos pela Secretaria, a reposição de gás 13 KL para as cozinhas da Sede e dos setores anexos se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura dos alimentos servidos a todos os usuários dos serviços (CASA ABRIGO, SCFV RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CRAS, TEC), fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além de promover um ambiente receptivo para os nossos usuários dois mais diversos setores.

Respeitosamente,

Fabício Silva Araújo
Fabício Silva Araújo

Diretor de Departamento de Administração

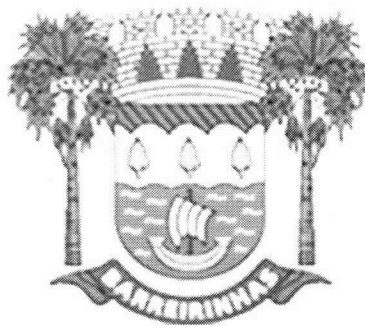


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.217.954/0001-37

TABELA 1 – OBJETO A SER REPOSTO

ITEM	OBJETO A SER REPOSTO	U. DE MEDIDA	QTD
01	Gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga) envasado em botijão 13kg	UNID	200

Fonte: SEMAS, 2021.



PAG. 05
Ass: E

MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.217.954/0001-37

PROJETO BÁSICO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada na reposição de Gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga), envasado em botijão 13kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreirinhas/MA - SEMAS e anexos, neste ano de 2021. Os produtos requeridos devem ser entregues na sede da SEMAS (endereço: Av. do Carnaubal, s/nº, Carnaubal, nesta cidade), e nos demais setores designados pela mesma conforme necessidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO A SER LICITADO:

O objeto a ser repostado deve possuir as seguintes especificidades técnicas e quantitativas, com o propósito de atender a esta solicitação, quais sejam:

ITEM	OBJETO A SER ADQUIRIDO	U. DE MEDIDA	QTD
01	Gás liquefeito de petróleo - GLP (recarga) envasado em botijão 13kg	UNID	200

Fonte: SEMAS, 2021.

Ressalta-se que mais evitar qualquer eventualidade negativa no que tange às condições de bom estado dos objetos requeridos, a fornecedora que vencerá esta solicitação deverá prezar por entregar os produtos de forma competente, a fim de prejuízos materiais e financeiros, tanto para a licitante, quanto para esta Administração Pública.

PRAZOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS:

A empresa vencedora deste processo licitatório fornecerá os produtos aludidos no prazo máximo de até 24 horas, após a assinatura do contrato de prestação de serviço com esta SEMAS, no endereço da Av. do Carnaubal, s/nº, Carnaubal, nesta cidade ou em outro endereço a ser informado pela Secretaria em questão. Vale ressaltar que os materiais solicitados serão entregues à medida que a Pasta Administrativa mencionada solicitar, considerando que é de fundamental importância a disponibilização dos referidos objetos para o atendimento das demandas apontadas, sucintamente, anteriormente e nas letras da justificativa adiante.

JUSTIFICATIVA:

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os usuários dos serviços socioassistenciais da SEMAS estejam sendo os melhor atendidos pela Secretaria, a reposição de gás 13 KL para as cozinhas da Sede e dos setores anexos se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura dos alimentos servidos a todos os usuários dos serviços (CASA ABRIGO, SCFV RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CRAS, TEC), fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além de promover um ambiente receptivo para os nossos usuários dos dois mais diversos setores.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O contrato com a empresa vencedora deste processo licitatório terá início a partir da assinatura do contrato com esta CONTRATANTE, tendo o seu término no dia 31 de dezembro de 2021, devendo a CONTRATADA, conforme já exposto, iniciar a prestação de serviço em até 24 horas, após a formalidade da contratação em apreço, quando solicitado pela SEMAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO A SER LICITADO:

O valor total do objeto em discussão será conforme solicitação de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras da SEMAD, em anexo ao processo.

ORÇAMENTO DETALHADO:

O orçamento detalhado está no mapa comparativo de preços, em anexo ao processo.

FORMA DE PAGAMENTO:

Deverão ser apresentadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Av. do Carnaubal, s/nº, Carnaubal, nesta cidade, as notas fiscais/faturas emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da desta: a descrição do Objeto, número da agência e conta bancária da Empresa Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (dias) dias, após o recebimento dos documentos citados.

No caso de as notas fiscais/faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação destas.

Caso for constatado erros ou irregularidades na nota fiscal/faturas, a CONTRATANTE poderá devolvê-la para as devidas correções à CONTRATADA.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais pertinentes e certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, conforme determina a Lei.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Sucintamente, a contratada e a contratante terão as seguintes obrigações:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se á:

A CONTRATADA se obriga a entregar os objetos, de primeira qualidade, onde estes deverão ter as particularidades já ditas anteriormente, no prazo já mencionado.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre os objetos adjudicados.

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

A CONTRATADA irá repor qualquer um dos objetos em questão que apresentem defeitos ou incongruências durante o período do contrato com a CONTRATANTE, observado, também, o período de garantia dos produtos estabelecido nas leis do país.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Exercer o acompanhamento do contrato;

Efetuar o pagamento dos objetos comprados através da empresa CONTRATADA, que atenderá a demanda em tela;

Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento;

Realizar o acionamento da CONTRATADA, quando necessário.

Zelar pelo bom estado dos produtos comprados através da empresa REQUISITADA.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

No que diz respeito à habilitação das empresas concorrentes à esta licitação, conforme Lei de nº8.666/93, estas deverão apresentar os seguintes documentos para formalidade e devida aprovação da participação destas no pregão demandado, ou seja:

Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de identidade;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

FISCALIZAÇÃO:

A indicação dos fiscais para acompanhar esta demanda far-se-á em tempo oportuno, a partir da requisição do Setor Competente que solicitará à SEMAS os nomes da equipe de fiscalização.

Barreirinhas-MA, 09 de abril de 2021.

Elaborado por:


FABRÍCIO SILVA ARAUJO
Diretor de Departamento de Administração

Aprovo o presente Projeto Básico:


CÉLIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social